

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edifício Arnoldo Péres CEP: 69060-000 – Manaus – AM

PORTARIA N.º 1681 / 2017 - PTJ

O Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**, Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ, publicada no DJe de 04.8.2015, que disciplina a realização de Audiências de Custódia no âmbito do Poder Judiciário, a ocorrerem, em caráter experimental, na Comarca de Manaus,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para o exercício da função de JUIZ DE CUSTÓDIA, no período 07.08.2017 a 13.08.2017, os Excelentíssimos Juízes de Direito, Dra. THEMIS CATUNDA DE SOUZA LOURENÇO e Dr. FRANK AUGUSTO LEMOS DO NASCIMENTO.

II – ESCLARECER que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia a seus cargos, será prestado:

a) Pela Secretaria da 18ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. Diretor de Secretaria: Paulo Miguel da Silva Araújo;

b) por servidor indicado nos termos do inciso II do Art. 3º da Resolução nº 05/2016-TJAM e designado pelo Desembargador Diretor do Fórum Ministro Henoch Reis, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edificio Arnoldo Péres CEP: 69060-000 – Manaus – AM

PORTARIA N.º 1681 / 2017 - PTJ

(continuação)

III – **DETERMINAR** que as audiências de custódia <u>abranjam</u> <u>todos os Distritos Policiais</u>, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial aqui designada, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.

IV – ATRIBUIR aos Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 03 de agosto de 2017.

Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA

Presidente, em exercício